



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 41/2011.

Súmula: Denomina a Praça do Conjunto Espírito Santo, de “**PRAÇA DA PAZ**” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça do Conjunto Espírito Santo, nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, passa a denominar-se “**PRAÇA DA PAZ**”..

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.


Dr. Ademair Soares de Souza
Vereador

Justificativa oral pelo proponente



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

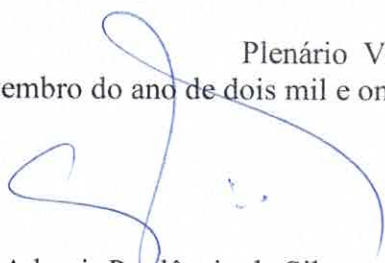
PROJETO DE LEI Nº. 41/2011 - do Poder Legislativo

Súmula: Denomina a Praça do Conjunto Espírito Santo, de “Praça da Paz” e dá outras providências.

PARECER :

A Comissão supramencionada, analisando o Projeto de Lei em pauta, resolve emitir parecer favorável a sua aprovação, por ser a homenagem justa e merecida.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.


Dr. Ademir Prudêncio da Silva


Dr. Ademar Soares de Souza


José Maria Carneiro